



LEI N.º 7.807, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal n.º 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n.º 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Convênio no valor de R\$ 848.868,69 conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

01- DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL

0121-Turismo Patruhense

1189-Infraestrutura e Equip Turisticos-Cons Popular 2016/2017

4.4.9.0.30- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.488,68

4.4.9.0.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. R\$ 118.841,63

4.4.9.0.51- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 594.208,08

4.4.90.52-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 127.330,30

TOTAL..... R\$ 848.868,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse oriundo da Consulta Popular R\$ 806.425,26 e contrapartida do município no valor de R\$ 42.443,43 conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04- DEPARTAMENTO FINANCEIRO

9001-Reserva de Contingência

99.99.99-Reserva de Contingência (1045).....R\$ **42.443,43**

Art.3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Lei n.º 7.795, de 22 de março de 2017.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de abril de 2017.

Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças